

Requisitante:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO DE SANGÃO.
Marieli Eva Pereira dos Santos Matrícula: 3246	29/04/2024.
Fiscal do Contrato	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO DE SANGÃO.
Deise Formentin Matrícula: 744	DIRETORA DE CULTURA E TURISMO
Suplente Fiscal do Contrato	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO DE SANGÃO.
Juliele Pacheco Luiz Matrícula: 2039	AGENTE ADMINISTRATIVO

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

Trata-se de planejamento de solução que tenha viabilidade técnica e econômica para melhor atender as necessidades relativas a contratação de uma empresa com profissionais capacitados para ministrar aulas de musicalização para crianças e adolescentes, visando à formação de uma orquestra infanto juvenil de flautas doces e violinos, é baseada na necessidade de oferecer um ensino especializado e estruturado.

A flauta doce é um instrumento de sopro, normalmente feito de madeira ou plástico, com um bocal no qual o músico sopra para produzir som. Ela tem um timbre suave e delicado e é relativamente fácil de aprender, tornando-a ideal para iniciantes na música. A flauta doce é frequentemente usada como um instrumento introdutório para ensinar conceitos musicais básicos, como leitura de partitura, ritmo e entonação.

O violino é um dos instrumentos de cordas mais populares e versáteis. Ele é tocado com um arco, que é movido sobre as cordas para produzir som. O violino possui um alcance tonal amplo e é capaz de expressar uma grande variedade de emoções musicais. Dominar o violino requer prática e dedicação, mas oferece aos alunos uma experiência musical profundamente gratificante.

Além de contribuir para o desenvolvimento cognitivo, promovendo melhorias na memória, concentração e habilidades motoras, a educação musical oferece uma plataforma única para a expressão criativa, permitindo que os alunos compartilhem suas emoções e ideias de maneiras significativas. Aprender a tocar um instrumento musical, como a flauta doce e o violino, não só aumenta a autoconfiança e a autoestima dos alunos, mas também lhes proporciona uma sensação de realização e orgulho em suas habilidades.

No ano de 2023, a Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Sangão iniciou o projeto de flauta doce, envolvendo os alunos do 4º e 5º ano do Centro de Educação Municipal João Manoel de Souza, com o objetivo de aprimorar o currículo escolar e oferecer aos estudantes uma experiência musical enriquecedora. Em um movimento de expansão e aprimoramento, o projeto irá envolver os alunos do 4º e 5º da rede municipal com aulas de flauta e ampliado com a inclusão das aulas de violino para alunos do 6º ano da rede estadual que já realizavam aulas de flauta no ano anterior, pois com as aulas de flautas adquiriram experiências e habilidades. As aulas de flauta doce e violino deverão ser realizadas presencialmente no CEM João Manoel de Souza, localizado na Rua das Flores, nº 123, Sangão - SC. Essa ampliação representa um avanço significativo, oferecendo aos alunos a oportunidade de explorar e desenvolver novas habilidades musicais, expandindo seu repertório e experiência artística. Além disso, a incorporação do violino ao projeto não apenas diversifica o aprendizado musical, mas também fortalece os laços comunitários, promovendo uma maior integração entre os estudantes, professores e membros da comunidade escolar.

A contratação de empresa que disponha de profissionais capacitados, com o objetivo de ministrar aulas de musicalização para crianças e adolescentes, com intuito de desenvolver habilidades, promover conhecimento, disciplina e coordenação, com intuito de formar ORQUESTRA infanto juvenil de flautas doces e violinos, com no mínimo 100 flautistas e 20 violinistas oriundos da rede Municipal e Estadual. As aulas deverão ser ministradas por um professor de violino, um professor de flauta doce e um regente de orquestra. Nesse contexto, a empresa desempenhará um papel crucial na preparação e formação dos

jovens músicos, capacitando-os para contribuir de forma ativa e significativa na comunidade cultural, é importante destacar que as aulas de flauta doce serão integradas ao currículo regular, enquanto as aulas de violino serão oferecidas uma vez por semana nas terças-feiras com início às 19horas, proporcionando flexibilidade aos alunos interessados.

Em especial, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo não dispõe de profissionais capacitados para realizar o atendimento especial necessário para o ensino do violino, o que reforça a importância da contratação de uma empresa especializada para conduzir essa nova fase do projeto. Ao proporcionar acesso a uma educação musical abrangente e de qualidade, o projeto de flauta doce e violino não apenas enriquece a formação dos alunos, mas também contribui para o fortalecimento da identidade cultural da comunidade escolar e para a promoção da inclusão social através da arte e da música.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

Durante o levantamento de mercado, foi analisada a maneira como outras governanças realizavam contratações para atender demandas semelhantes, buscando identificar entre as soluções existentes aquela que melhor se alinhava com as necessidades e realidade da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo. Em relação a contratação de empresa que disponha de profissionais capacitados, com objetivos de ministrar aulas de musicalização para crianças e adolescentes com intuito de desenvolver habilidades, promover conhecimento, disciplina e coordenação, com intuito de formar orquestra de cordas infanto juvenil de flautas doces e violinos, pode-se elencar 3 possibilidades de soluções para atender a demanda:

- O serviço por servidores do quadro de pessoal municipal se mostra **inviável** tanto do ponto de vista técnico quanto financeiro, pois demandaria um investimento considerável em treinamento especializado para os professores, bem como a aquisição de instrumentos musicais e materiais didáticos adequados. Além disso, a carga de trabalho adicional para os professores, que já têm responsabilidades estabelecidas, poderia comprometer a qualidade do ensino oferecido.

- O Serviço mensurado por hora/atividade; nessa modalidade de contratação seria necessário que a contratante definisse a quantidade de tempo (em horas), porque permite uma maior flexibilidade na alocação de recursos e no controle de custos. Ao adotar esse modelo de medição, a Secretaria pode ajustar a quantidade de horas ou atividades conforme a demanda, otimizando assim o uso dos recursos disponíveis. A modalidade é considerada **viável**, pois possibilita um melhor gerenciamento do serviço, permitindo uma alocação mais eficiente de recursos e uma gestão mais precisa dos custos. Ao mensurar o serviço por hora/atividade, a Secretaria tem maior controle sobre o tempo e os recursos utilizados em cada etapa do processo, o que facilita a identificação de áreas de melhoria e a tomada de decisões estratégicas. Além disso, essa abordagem proporciona uma maior transparência na prestação de contas, tanto para a própria Secretaria quanto para os órgãos de fiscalização e a comunidade em geral. Em resumo, essa modalidade de mensuração é **viável** pois oferece uma maneira eficaz de garantir a eficiência e a qualidade na execução do serviço.

- O Serviço mensurado por demanda; implica em ajustar a oferta conforme a necessidade, porém, ao considerar a contratação de profissionais para ministrar aulas de flauta doce e violino para os ex-alunos e alunos do 4º e 5º ano do CEM João Manoel de Souza, além da variabilidade na demanda por essas disciplinas, outro fator de inviabilidade pode ser a disponibilidade dos próprios professores, que podem não estar disponíveis em número suficiente ou com a flexibilidade de horários necessária para atender à potencial flutuação na procura por aulas. Isso pode levar a desafios operacionais e logísticos, dificultando a implementação eficaz desse modelo de serviço e tornando-o assim **inviável**.

3. Descrição da solução adotada:

Demonstra-se a necessidade dos serviços para o aprimoramento das ações voltadas para a contratação de empresa com profissionais capacitados para ministrar aulas de musicalização para crianças, tornado a solução de contratação por hora/atividade a mais eficaz e vantajosa a essa municipalidade, pois essa abordagem possibilita a seleção de professores especializados em cada instrumento, assegurando a qualidade do ensino oferecido. Assim, a escolha pela contratação por hora/atividade se revela como a alternativa mais **viável** para promover o desenvolvimento cultural e artístico da comunidade, contribuindo para a formação integral dos jovens e para a valorização da cultura local.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

- A empresa deve possuir experiência comprovada na prestação de serviços de ensino de música, preferencialmente com atuação em projetos similares em outras instituições educacionais.

- É fundamental que os professores designados pela empresa sejam qualificados e experientes no ensino de flauta doce e violino para crianças e adolescentes, garantindo assim um ensino de alta qualidade.
- A empresa contratada deve estar alinhada com os objetivos do projeto de formação da orquestra de cordas infanto juvenil, demonstrando comprometimento em promover o desenvolvimento musical e cultural dos alunos.
- É importante que a empresa tenha capacidade de adaptação para atender às necessidades específicas da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, garantindo assim uma prestação de serviço personalizada e eficiente.
- A empresa deve ser transparente em relação aos seus processos e práticas, fornecendo relatórios periódicos de desempenho.

Dentre outras obrigações o licitante deverá:

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Apresentação de documentação que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, incluindo certidões negativas de débitos tributários e previdenciários.
- Comprovação da capacidade econômico-financeira da empresa para a execução do contrato, demonstrando que possui condições financeiras sólidas para cumprir com as obrigações contratuais.
- Manter seus empregados devidamente identificados, portando crachás e em boas condições de higiene e segurança, bem como deixar o local de trabalho nas mesmas condições de limpeza encontradas antes da execução dos serviços;
- A contratada deverá entregar plano estratégico a contratante, e apresentar possíveis mudanças e adaptações no decorrer do projeto.
- A contratante não fornecerá equipamentos, mobiliários ou transporte do (s) empregado (s) da empresa a ser contratada.
- A empresa a ser contratada não poderá veicular publicidade acerca do material contratado, salvo se houver prévia autorização da contratante;

GARANTIA:

Dentre as principais garantias da contratada para a contratante incluem a qualidade dos serviços, com profissionais qualificados e experientes; o cumprimento integral do contrato, abrangendo prazos, horários e conteúdo programático; a possibilidade de substituição de professores, se necessário.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Para estimar as quantidades de contratação, foram consideradas as estimativas listadas com base nas necessidades e na quantidade de demanda decorrentes do objeto principal deste estudo técnico preliminar. Isso se deve à projeção de um aumento de ideias e propostas do projeto para o ano de 2024, previsto com a inclusão das aulas de violino.

6. Estimativa do valor da contratação:

Valor total global: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Dotação a ser utilizada:

A estimativa do valor da contratação se baseia na média de preços dos orçamentos abaixo:

Item	Descrição do Item	UN.	Qtd	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Média de valores
1	Contratação de empresa que disponha de profissionais capacitados, com o objetivo de ministrar aulas de musicalização para crianças e adolescentes, com intuito de desenvolver habilidades, promover conhecimento, disciplina e coordenação, com intuito de formar ORQUESTRA DE CORDAS infantil de flautas doces e violinos, com no mínimo 100 flautistas e 20 violinistas oriundos da rede municipal de ensino. As aulas deverão ser ministradas por um professor de violino, um professor de flauta doce e um regente de orquestra. A proposta deve incluir a cessão, por parte da contratada, de no mínimo 100 flautas doces e 20 violinos para uso dos estudantes durante a realização do curso	Hora	480 horas	Kary Patrícia Matos Costa R\$ 162,50	Osny Costa Júnior R\$ 155,00	GM Cultura e Eventos R\$ 170,00	R\$162,50
78.000,00							

7. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se aplicam contratações correlatas e/ou interdependente.

8. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O município de Sangão não instituiu, até a presente data, o plano de contratação anual, assim, impossibilitando o alinhamento dessa demanda com o referido plano.

9. Resultados pretendidos:

Os resultados pretendidos da contratação da empresa especializada em educação musical são:

- Que os alunos adquiram habilidades sólidas em flauta doce e violino, demonstrando progresso significativo em técnicas musicais, leitura de partituras e execução de peças musicais.
- Enriquecer o repertório musical dos alunos, introduzindo-os a diferentes gêneros musicais, com ênfase na música clássica e regional, promovendo assim o conhecimento e apreciação da cultura musical.
- A prática musical requer disciplina e coordenação, e espera-se que as aulas de flauta doce e violino contribuam para o desenvolvimento dessas habilidades nos alunos, incentivando a perseverança e a concentração durante o aprendizado.
- A prática musical requer disciplina e coordenação, e espera-se que as aulas de flauta doce e violino contribuam para o desenvolvimento dessas habilidades nos alunos, incentivando a perseverança e a concentração durante o aprendizado.
- O projeto visa promover a integração entre os alunos, professores, pais e demais membros da comunidade escolar, fortalecendo os laços sociais e culturais por meio da música.

10. Providências a serem adotadas:

- Realizar uma reunião inicial com a equipe da Secretaria de Educação e representantes da empresa contratada para alinhar expectativas, esclarecer dúvidas e estabelecer metas e cronograma de trabalho.
- Acertar detalhes operacionais, como horários das aulas, locais de realização, frequência, duração das sessões, distribuição dos alunos por turma, entre outros.
- Elaborar um plano de aulas detalhado em conjunto com a equipe da empresa contratada, incluindo objetivos de aprendizagem, metodologia de ensino, seleção de repertório musical, entre outros aspectos pedagógicos.
- Comunicar de forma clara e transparente aos alunos e seus responsáveis sobre os detalhes do projeto, incluindo horários das aulas, expectativas de participação e importância do engajamento no processo de aprendizagem musical.
- Estabelecer um sistema de avaliação contínua do projeto, com indicadores de desempenho para monitorar o progresso dos alunos, a qualidade das aulas e o cumprimento das metas estabelecidas.
- Estar preparado para lidar com eventuais problemas que possam surgir durante a execução do projeto, como dificuldades na comunicação ou imprevistos operacionais, buscando soluções de forma ágil e eficaz.
- Realizar avaliações periódicas do projeto, com a participação de todas as partes envolvidas, para identificar pontos fortes e áreas de melhoria, promovendo assim um ciclo contínuo de aprimoramento e excelência no ensino de música na comunidade escolar.

11. Possíveis impactos ambientais:

Não haverá necessidade de prever medidas de mitigação de impactos ambientais.

12. Adequação da forma de contratação:

Por tratar-se de prestação de serviço especializado, optou-se pela formalização por meio de pregão eletrônico, conforme indica a legislação que regulamenta esta demanda, Lei Nº 14.133/2021, o pregão eletrônico é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis.

13. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Pregão eletrônico para registro de preços com critério de julgamento por menor preço por item. Esta modalidade foi escolhida levando em consideração o objeto pretendido/valor, no caso de outros serviços e compras; nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica.



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Esta equipe de planejamento declara **INVIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sangão/SC, 29/04/2024.

Marieli Eva Pereira dos Santos
Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Turismo